

PROJETO DE LEI N°. ___, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI N°. 1.968, DE 21 DE MAIO DE 1997, QUE CRIOU O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (IMSS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

1. O artigo 34 da Lei nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

34.

....

III - contribuição do Órgão Público Municipal ao qual esteja vinculado o segurado contribuinte, incidente sobre a base de contribuição de cada segurado ativo, na seguinte conformidade:

Ano	Contribuição Extra (%)	Contribuição Normal (%)	Total (%)
2007	0,50	12,65	13,15
2008	1,00	12,65	13,65
2009	1,50	12,65	14,15
2010	2,00	12,65	14,65
2011	2,50	12,65	15,15
2012	3,00	12,65	15,65
2013 à 2041	3,80	12,65	16,45

....

§ 4º A contribuição normal e a contribuição extra, conforme consta do inciso III deste artigo, se destinam, respectivamente, à manutenção do Fundo de Previdência e à cobertura do Déficit-Técnico.” (NR)

2. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2007.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 1º de setembro de 2006.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO						
Art. 17, LRF						
1. EVENTO PARA:						
¬ Revisão da alíquota de contribuição previdenciária do órgão patronal						
2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO						
2.1. PREMISSAS						
¬ Revisão da alíquota de contribuição previdenciária do órgão patronal:						
Segundo a última Avaliação Atuarial do IMSS (Data Base: Dez/2005), realizada pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/ C Ltda, o déficit-técnico total do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais é da ordem de R\$ 3.440.270,04, conforme demonstrado abaixo:						
INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL						
Balanço Atuarial (Data Base: Dez/2005)						
Fundo de Previdência: R\$ 14.863.131,13				Provisão Matemática (Passivo)		
<u>Compensação Financeira: R\$ 3.129.785,00</u>				R\$ 21.433.186,17		
Ativo: R\$ 17.992.916,13						
Déficit-Técnico Total R\$ 3.440.270,04						
Deficitário						
Ativo < Passivo						

Memória de Cálculo:						
Exercício	Gastos Mensais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13º + 1/3 férias)	igual	Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	
2007	901.000	X	13,33	=	12.010.330	
2008	904.000	X	13,33	=	12.050.320	
2009	909.000	X	13,33	=	12.116.970	
Exercício	Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Alíquota de Contribuição Atual (%)	igual	Valor da Contribuição Anual base alíquota atual (R\$ 1,00)	
2007	12.010.330	X	12,80%	=	1.537.322	
2008	12.050.320	X	12,80%	=	1.542.441	
2009	12.116.970	X	12,80%	=	1.550.972	
Exercício	Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Alíquota de Contribuição Futura (%)	igual	Valor da Contribuição Anual base alíquota futura (R\$ 1,00)	
2007	12.010.330	X	13,15%	=	1.579.358	
2008	12.050.320	X	13,65%	=	1.644.869	
2009	12.116.970	X	14,15%	=	1.714.551	

Exercício	Valor Contribuição Anual base alíquota futura (R\$ 1,00)	menos	Valor Contribuição Anual base alíquota atual (R\$ 1,00)	igual	Impacto Anual (R\$ 1,00)	
2007	1.579.358	-	1.537.322	=	42.036	
2008	1.644.869	-	1.542.441	=	102.428	
2009	1.714.551	-	1.550.972	=	163.579	
2.3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO						
					R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		2007	2008	2009		
1. Superávit Financeiro Exercício Anterior		3.600.000	3.600.000	3.600.000		
2. Receita Prevista		49.200.000	54.400.000	60.200.000		
3. Disponibilidade Financeira (1+2)		52.800.000	58.000.000	63.800.000		
4. Custo do Evento		42.036	102.428	163.579		
5. ---						
6. Custo Total do Evento		42.036	102.428	163.579		
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)		0,09%	0,19%	0,27%		
8. Impacto Financeiro (6 / 3)		0,08%	0,18%	0,26%		
3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.						
					R\$ 1,00	
Origem dos Recursos				2007		
Aumento Permanente de Receita:						
¬ Incremento de Receita com o ITR				144.500		
TOTAL				144.500		

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTES A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.						
					R\$ 1,00	
Eventos				2008	2009	
Aumento Permanente de Receita:						
¬ Incremento de Receita com o ITR				204.850	264.350	
TOTAL				204.850	264.350	

4.1 PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO					
4.1.1. Premissas					
<p>Por intermédio da Lei Federal nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamentou o art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, foi oficializada a possibilidade, onde, mediante um convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal, a gestão (lançamento, fiscalização e cobrança) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) passa a ser de responsabilidade do Município optante, e 100% do produto da arrecadação do ITR ficará nos cofres municipais. Antes, o repasse era de 50% do produto da arrecadação do ITR, relativamente aos imóveis situados no Município. Em 2005, o Município recebeu o repasse de aproximadamente R\$ 85.000,00. Considerando estes valores e a celebração do referido convênio, de início a receita com o ITR sofreria um acréscimo para no mínimo, o dobro, ou seja, R\$ 170.000,00. Estima-se que, no entanto, com o incremento da fiscalização, hoje praticamente não exercida pelo Governo Federal, e uma maior proximidade com os contribuintes, que a receita municipal com tal tributo, já em 2007, chegue próximo de R\$ 230.000,00, com o incremento de mais de 170% (R\$ 144.500,00) sobre a receita atual. Para 2008, o incremento de R\$ 204.850,00 (241%), e para 2009, próximo de R\$ 264.350,00 (311%).</p>					
Segundo estudos realizados pelos técnicos da Administração Municipal o potencial de arrecadação com o ITR no Município é da ordem de R\$ 1.000.000,00.					

